

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## EDITAL Nº 70/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL RELATIVO AO EDITAL Nº 28/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

I) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das Universidades, garantida pela Constituição Federal, em seu artigo 207;

**II**) o disposto no art. 5°, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3°, III, da Lei n° 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;

III) o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;

**IV**) o inciso I do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem, antes de terminado o prazo de interrupção de estudos concedido, de requerer sua prorrogação;

V) o inciso II do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas no período letivo subsequente àquele em que terminar o prazo referido no inciso I do supracitado artigo do Regimento;

VI) o inciso III do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos;

VII) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;

VIII) o Edital nº 28/2018-CSPE/PREG/UFPI, de 23 de abril de 2018;

torna público o CANCELAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL dos alunos listados no Anexo I, POR ABANDONO DE CURSO, após decorridos todos os prazos para justificativa e de interposição de recursos.

Teresina, 18 de setembro de 2018.

fosania lima Portela Canalhêdo

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo Coordenadora de Seleção e Programas Especiais - CSPE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG